Anno de 1843. Segunda Feira 6 de Fevereiro Anno XIX. N. 29.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

6 Seg. As chagas de Christo. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Terç. s. Romualdo Ab. Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Quart. s. João da Matta Fundador Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Quint. s. Appollonia V. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Sext. s. Escolastica V. Aud do J. de D. da 1. v.
11 Sab. s. Lazaro B. Rel. Aud. do J. de D da 3. v.
12 Dom. da septuagesima s. Eulalia V. M.

CAMBIOS.—No dia 4 de Fevereiro.

			compra	venda
Cambio sobre Londres 27 1/4 a 27 1/2 Nom.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,300	15,500
« « Paris 350 reis por franco.		« « « N.	15,100	15,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8,500	8,700
		Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de des conto.		« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 1/2 3/4 ao mez.		« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO:

Lua Nova á 14, ás 5 horas e 50 m. da tard.
Quart. cresc. á 7, ás 2 horas e 13 m. da tard. | Quart. ming. á 21, ás 8 horas e 27 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 10 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 10 hora e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DO PASSADO.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando, que no caso de estar conforme o pret, que lhe remette, mande pagar ao major Antonio da Silva Gusmão, procurador do delegado do termo de Flores, a quantia de 80$400 reis, em que importão os vencimentos de 26 praças da guarda nacional, que estiverão destacadas naquella comarca desde 19 até 27 de dezembro ultimo. — Communicou-se ao delegado do termo de Flores.

Dito — Ao mesmo, ordenando em solução da duvida, que manifestou ter a cerca do pagamento do soldo do alferes reformado Affonso de Almeida e Albuquerque, que mande pagar ao dito official o respectivo soldo, que he mui distincto da pensão, não obstante estar elle incluido na carta imperial, pela qual se lh'a concedeu; visto entender-se não só da guia, que elle trouxe da Parahiba, como do aviso da secretaria da guerra de 28 de novembro do anno findo, que os seus soldos tem-lhe sido effectivamente pagos.

Dito — Ao commandante das armas, significando, que por haver embarcado o batalhão provisorio, não pode esta provincia ter em serviço mais que dous facultativos para o corpo de artilharia, e para o da guarda nacional destacado, fazendo os mesmos alternadamente o serviço do hospital, e das mais praças de primeira linha, como sejão as do deposito, companhia de cavallaria, e de artifices: e que em consequencia deve despedir um dos facultativos, engajados por gratificação mensal, e distribuir o serviço pelos dous, que tem de continuar nos referidos corpos.—Participou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, ordenando, que não obstante a duvida do commissario fiscal do ministerio da guerra, mande pagar as familias dos officiaes de commissão do batalhão provisorio as prestações, que estes lhes deixárão; emquanto S. M. o Imperador, á cuja presença vai ser levado este negocio, não resolver o contrario.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional, deste municipio, determinando expeça suas ordens com urgencia, para que os tres batalhões da guarda nacional desta cidade, attenta a falta de tropa de primeira linha passem á fazer a guarnição da praça nas terças feiras, quintas e domingos.— Participou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, remettendo as condicções, com que devem ser arremattadas as obras da primeira e segunda parte do sexto lanço da estrada do Pão do alho, afim de que faça pôr em arrematação as mencionadas obras; e recommendando-lhe, que ao convidar licitantes as referidas arremattações, declare, que os respectivos orçamentos, plantas, e perfis achão-se patentes á quem os quizer consultar em o gabinete do engenheiro em chefe das obras publicas.—Communicou-se ao engenheiro em chefe.

Dito — Ao commandante das armas, scientificando-o de ter nomeado para alferes do batalhão de infantaria da guarda nacional destacado ao alferes do primeiro batalhão da legião de Olinda, Felippe Antonio Teixeira de Albuquerque.—Participou-se esta nomeação ao chefe da referida legião.

Ditos — Do secretario da provincia a camara municipal de Olinda, significando, que forão recebidos os seus officios, em que partecipa ter nomeado o doutor Pedro Autran da Matta e Albuquerque, promotor da guarda nacional daquelle municipio, e accusa a remessa da conta e balanço da receita, e despesas respectivas no anno financeiro proximo findo.

Idem do dia 26.

Officio — Ao inspector do arsenal de marinha, approvando as propostas de Francisco Mamede de Almeida, e Mesquita & Dutra, em que se compromettem á fazer o fornecimento de diversos objectos, de que precisa o mesmo arsenal, por trez mezes, e pelos preços constantes do seu officio de 19 deste mez.

Dito — Ao director interino do arsenal de guerra, approvando a medida que tomou, de despedir os operarios das differentes officinas daquelle arsenal, constantes da relação, que acompanhou o seu officio de 24 do corrente; e authorisando-o á fazer a reducção dos jornaes, de que trata em o mencionado officio.

Dito — Ao chefe interino da primeira legião da guarda nacional deste municipio, intelligenciando-o, de que de ora em diante lhe serão dirigidas todas as ordens da Presidencia, que disserem respeito ao serviço da dita legião; visto achar-se fóra da capital o commandante superior; e recommendando-lhe, que promptamente execute qualquer ordem, que lhe for expedida, e della scientifique o referido commandante superior. — Participou-se ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Dito —Ao engenheiro em chefe das obras publicas, authorisando-o á acceitar o offerecimento, que participa-lhe haverem feito do lastro de uma embarcação, composto de pedras siliciosas, proprias para calçamentos, com a condicção de as mandar descarregar; e á fazer as despesas necessarias com esse descarregamento.

Portaria — Ao commandante da escuna *Lebre*, ordenando, que quando lhe forem remettidos recrutas de marinha, feitos nesta provincia, não lhes assente praça, sem que tenhão sido inspeccionados pela junta de saude, e esta declare, que estão aptos para o serviço.

Officio — Do secretario da provincia ao inspector da thesouarria da fazenda, participando que o Exm. Sr. Presidente ha nomeado para alferes do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado aos sargentos do mesmo batalhão, Caetano José Mendes, e Manoel Candido da Silva, e ao alferes do primeiro batalhão do municipio de Olinda, Felippe Antonio Teixeira de Albuquerque.

Dito — Do mesmo ao Juiz municipal da 1.ª vara, accusando recepção do officio de 24 do corrente, em que participa ter sido transferida para o dia 31 deste mez a extracção dos bilhetes da loteria, concedida á favor das obras da igreja do Guadelupe, em consequencia da grande quantidade dos bilhetes, que restava vender-se.

Dito — Do mesmo á Antonio Teixeira de Macedo dizendo, que S. Ex.ª o sr. Presidente da provincia, á quem foi presente o seu officio de 15, em que instava pela demissão do logar de delegado, que exerce em o termo de Garanhuns, manda significar-lhe, que já por officio de 18 deste mez declarou-lhe os motivos, porque lhe não concedia a referida demissão.

Dito — Do mesmo ao Inspector do arsenal de marinha, communicando, que o Exm. Sr. Presidente da provincia levou á presença do Exm. sr. ministro da marinha o seu officio, em que deo parte de terem sido julgados incapazes do serviço pela junta de saude os primeiros Grumetes da escuna *Lebre* Mariano Gomes, e Cypriano José, e o 2.° marinheiro da escuna 1.° *de Abril* Jalin.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, fazendo-lhe algumas reflexões acerca da doctrina do art. 35 do regulamento que acaba de dar ao corpo policial, por ir de encontro ao que se acha estabelecido na resolução n.° 168 de 14 de maio de 1842, e aviso imperial de 7 de janeiro do mesmo anno.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., para que houvesse de resolver a duvida appresentada pelo commissario fiscal do ministerio da guerra sobre o pagamento das prestações, que deixarão ás suas familias, os officiaes de commissão do batalhão provisorio, quando embarcarão para a corte.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., para que tivesse a bondade de ordenar aos commandantes da G. N. de Pao d'Alho, Cabo, e Iguarassá, a fim de fornecerem ao destacamento, que ultimamente marchou, um corneta, por não ser possivel mandar tambor do batalhão de I. de G. N. destacado, que contava actualmente 3 tambores, tendo dado seis para outros destacamentos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do cadete Francisco do Rego Barros Barretto, que pedia licença para frequentar a escolla militar da corte.

Dito— Ao coronel director interino do arsenal de guerra, para que houvesse de informar sobre a pretenção de Margarida Maria do Nascimento, e dos soldados João Francisco Tiburcio, e Mathias Francisco da Trindade, que pedião regressar á companhia d'artifices.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional da cidade de Goianna, communicando-lhe, que seguia para ali, um destacamento do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, com o fim de fazer o serviço da policia, e que devendo ser o mesmo destacamento elevado a 60 praças, o official commandante hia autorisado á receber de S. S.ª as 41 praças que faltavão para o completo.

Iguaes communicações se fizerão aos commandantes da guarda nacional do Brejo, Bonito e S. Antão, com a differença de que os destacamentos mandados para taes lugares, hião receber os dous primeiros 31 praças somente, e o ultimo 41.

Dito — Ao inspector da thesouraria, enviando-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do Brejo, relativos ao mez de dezembro proximo passado.

Dito — Ao tenente-coronel do estado-maior M. I. de C. Mendonça, para que continuasse na presidencia do conselho de guerra do alferes Cosdem, por lhe parecer que este não implicaria com o da entrega do material do batalhão terceiro, que deixara de commandar.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, ordenando-lhe, que alem dos destacamentos do Limoeiro e Nazareth, fizesse marchar para a villa de Goianna, e Comarcas de Santo Antão, Brejo e Bonito, hum destacamento, composto de hum subalterno, hum inferior, dois cabos, hum tambor e quinze soldados, e para Pão do alho, Cabo e Iguarassú, iguaes destacamentos menos o tambor, e previnindo, que os de Goianna, e Santo Antão tinhão de ser elevados a 60 praças; os do Brejo e Bonito, a 50; o de Pão do alho, a 40; os do Cabo e Iguarassú, a 30. Concluia dando varias disposições sobre a marcha de taes destacamentos, seus vencimentos e diciplina.

Dito — Ao major commandante interino do segundo batalhão de artilheria, para effectuar o pagamento dos vencimentos das praças de pret, empregadas no hospital regimental.

Dito — Ao commandante interino da companhia de artifices, pedindo uma relação das praças, que não fossem habilitadas para os trabalhos do arsenal.

Dito — Ao delegado do termo do Recife, dizendo-lhe, que mandara assentar praça aos recrutas Manoel Pedro, Antonio Cabral, e Manoel Bizerra Menezes, e por em custodia a João Pereira de Albuquerque, e José Gomes de Carvalho.

Portaria — Ao tenente-coronel commandante do batalhão destacado, mandando de ordem da Presidencia, excluir com guia para o respectivo corpo, o soldado José Francisco de Paula Pinto Pessoa.

Idem do dia 25.

Officio — Ao Exm. Presidende, ponderando-lhe o disfalque do batalhão d'infantaria de guarda nacional com os nove destacamentos que hia dar para as differentes commarcas, sendo por isso necessario a expedição de suas ordens, para que a guarda nacional desse a guarnição da praça nas terças, quintas, e domingos de cada semana, observando-se este detalhe do dia 29 em diante.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. enviando-lhe informados os requerimentos do sargento quartel mestre Caetano José Mendes, e do 1.° sargento Jesuino Tavares de Souza, ambos do batalhão d'infantaria de guarda nacional destacado, que supplicavão a nomeação d'alferes para o mesmo batalhão.

Dito — Ao inspector da thesouraria, requisitando-lhe nova fé de officio do major Antonio Affonço Vianna, commandante da fortaleza de Tamandaré, a fim de ser enviada a repartição de guerra, visto que a primeira que lhe foi passada contem inexactidões.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que a chave do armasem da rua da Praia, que servia de coxia dos cavallos destinados a pucharem o parque d'artilharia da companhia d'artifices, fôra entregue a proprietaria Luiza Thereza de Jesus Barbosa, no dia 22 do corrente.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão d'infantaria de guarda nacional destacado, enviando-lhe o requerimento de Carolina Roza de Santa Anna, viuva do tenente José Jeronimo Fernandes Guimarães, paraque ouvesse de satisfazer a exigencia que a respeito de sua pretenção fasia, o commissario fiscal do ministerio da guerra.

Portaria — Ao mesmo, mandando d'ordem da presidencia excluir com guia para o respectivo corpo, o soldado Pedro Alvares da Silva.

Tribunal da Relação.

Sessão de 4 de fevereiro de 1843.

Na appellação crime dos jurados do Rio Grande do Norte, appellante Vicente Ferreira de Paiva, appellado Antonio José de Sá, escrivão Posthumo, julgarão improcedente o recurso, e mandarão remeter o processo ao juiz de direito respectivo.

Na appellação crime da comarca de Maceió, appellante o juizo, appellado José Antonio Pereira da Silva, escrivão Ferreira, se julgou pela confirmação da sentença appellada.

Na appellação civel da comarca do Cabo, appellante Bento José Lemenha Lins, appellados a viuva e herdeiros de Manoel de Barros Rego, escrivão Bandeira; se julgou improcedente a appellação, por não ser caso della.

Na appellação crime dos jurados da cidade de Goianna, appellante Francisco Gomes Macaco, appellado o juizo, escrivão Ferreira, julgarão improcedente o recurso.

Os embargos da viuva e herdeiros de Manoel Rodrigues do Paço, contra a viuva Costa & Filhos, na causa de appellação civel desta cidade, escrivão Rego Rangel forão recebidos, e reformado o accordão embargado.

Na appellação civel desta cidade, appellante o juizo, appellado Bazilio Alves de Miranda Varejão, escrivão Posthumo, foi reformada a sentença recorrida.

Na appellação civel desta cidade, appellante a viuva de José Gomes Pereira da Silva, appellado Daniel Antunes dos Reis, escrivão Ferreira, foi julgada a habilitação.

Na appellação civel da cidade da fortaleza, appellante a fazenda publica, appellado José Raimundo Pessoa, escrivão Jacomo; se julgou pela reforma da sentença de que se appellou.

Na appellação civel desta cidade, appellante a fasenda publica, appellado Nuno Maria de Seixas, escrivão Rego Rangel foi a sentença confirmada.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

SESSÃO REAL DO ENCERRAMENTO,

Em 29 de Dezembro de 1842.

Ao meio dia começaram a reunir-se, na sala das sessões da camara electiva, os dignos Pares do reino, e os srs. deputados da nação, occupando os logares marcados na artigo 19.° da carta constitucional; o sr. Duque de Palmella, Presidente da camara Hereditaria, tomou a presidencia.

Estavam presentes o sr. presidente do conselho de ministros, e os srs. ministros da justiça, fazenda, marinha, e dos negocios estrangeiros.

Á uma hora foi aberta a sessão; e logo o sr. presidente do conselho, tomada venia do sr. presidente das Côrtes geraes, leu o seguinte.

Decreto.

« Sendo chegada a época em que, segundo o artigo 18 da carta constitucional da Monarchia, deve ter logar a sessão real da abertura das côrtes geraes ordinarias da nação portugueza; e cumprindo que a este acto preceda o da sessão real de encerramento das actuaes côrtes, a que não me é possivel assistir: hei por bem determinar que a dita sessão real de encerramento se verifique no palacio das côrtes pelas doze horas do dia de ámanhã, 29 do corrente mez, e que por mim assistam a ella os ministros e secretarios d'estado, que compoem o actual ministerio, declarando em meu nome fechada a sessão extraordinaria do presente anno. Os mesmos ministros e secretarios d'estado assim o tenham entendido e o executem; e o Duque da terceira, meu sobrinho, par do reino, e presidente do conselho de ministros, lêa este decreto no principio da sessão, remettendo-se cópia delle a uma e outra camara para ficar depositada nos respectivos archivos. Palacio das necessidades, em 28 de desembro de 1842. = Rainha. = *Duque da Terceira.* = *Antonio Bernardo da Cost*

Cabral. = *Barão do Tojal.* = *Joaquim José Falcão.* = *José Antonio Maria de Souza Azevedo.* = *José Joaquim Gomes de Castro.* »

Concluida a leitura deste decreto, proseguiu o sr. presidente do conselho:

Em cumprimento das ordens de Sua Magestade a Rainha, comprehendidas no decreto que acabo de lêr — *Está encerrada a sessão extraordinario do anno de mil oitocentos quarenta e dous, das côrtes geraes da nação portugueza.*

Então disse o sr. presidente da Assembléa: — Está fechada a sessão. — Retiraram-se os dignos pares do reino, e os srs. deputados da nação, cinco minutos depois de uma hora. = José Servulo da Costa e Silva.

A respeito da prisão do doutor Joaquim José Pereira de Mello, advogado em Lisboa, de cujo facto demos noticia em o nosso numero 13, lê-se no *Nacional* o seguinte:

Associação dos advogados de Lisboa.

O Sr. Pereira de Mello, membro desta associação praticou um abuso escandaloso da sua profissão não restituindo uns autos contra o mandato da justiça, em consequencia do que se acha preso. Não ha alguem que deixe de censurar o procedimento do Sr. Pereira de Mello. A associação mandou comprimenta-lo por huma deputação.

Consulta apresentada à Associação.

De que recurso deve uma parte lançar mão, quando o advogado contrario, depois de esgotados todos os meios para demorar o andamento de huma causa, atè mesmo, a de se pedir certidão das tenções e accordão constantes dos autos, para ajuntar aos mesmos autos em defeza do seu constituinte, chega por fim a preferir o ser preso a restituir os autos que diz tem em seu poder?

Todos os meios que a lei aponta estão esgotados: o advogado desobedece á authoridade, retendo na sua mão um deposito que se manda restituir — Qual he o recurso que resta a esta parte?

Lisboa 10 *de dezembro de* 1842.

Lê-se na gazeta dos tribunaes:

« No dia 14 se discutirão na associação dos advogados as respostas pelo Sr. Holtreman, na qualidade de relator, aos dous ultimos quesitos da proposta do Sr. Pereira de Mello, e forão approvadas e todo o parecer.

Finda a discussão propoz o Sr. Silveira da Motta, que a associação por meio de uma votação desse um voto de censura ao Sr. Pereira de Mello: depois de breve discussão em que tomarão parte os Srs. Ferreira da Cunha, Manoel Maria Coutinho, Antunes Pinto e Holtreman, se approvou afinal a proposta do Sr. Silveira da Motta com a redacção do Sr. Holtreman, isto he — que a associação por uma votação demonstrasse que não approvava o procedimento do Sr. Pereira de Mello, e que muito principalmente de certa epoca em diante fortemente o censurava, lançando-se esta votação e seu objecto na acta da respectiva sessão. »

INTERIOR.

PROPOSTA E RELATORIO

Apresentados à Assembléa Geral Legislativa, na 1.ª Sessão da 5.ª legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, visconde de Abrantes.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Em observancia do artigo 13 da lei de 31 de outubro de 1835, tenho a honra de apresentar-vos a proposta do orçamento da despeza e receita geral do imperio para o proximo futuro exercicio de 1843 a 1844.

PROPOSTA.

CAPITULO 1.º — *Despeza Geral.*

Art. 1. A despeza geral do imperio para o exercicio de 1843 a 1844 é fixado na quantia de 23,120,866,783

---

a qual será distribuida pelos seis diversos ministerios, na fórma especificada nos seguin-artigos:

Art. 2. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio è autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.......... 3,182:964,000

a saber:

1. Dotação de S. M. o Imperador..... 800:000,000
2. Dita de S. M. a futura imperatriz..... 96:000,000
3. Alimento de SS. AA. imperiaes..... 42:000,000
4. Dotação de S. M. I. a duqueza de Bragança..... 50:000,000
5. Ordenados e gratificações dos mestres da familia imperial 10:400,000
6. Secretaria de estado. .. 50:000,000
7. Concelho de estado. 28:800,000
8. Presidentes de provincias........ 168:600,000
9. Camara dos senadores e secretaria.... 220:400,000
10. Dita dos deputados, id. 283:729,000
11. Cursos juridicos.... 78:580,000
12. Escolas de medicina.. 90:435,000
13. Academia de Bellas-Artes....... 13:416,000
14. Museo. 10:850,000
15. Junta do commercio... 18:270,000
16. Archivo publico...... 6:220,000
17. Empregados de visita de saude nos portos maritimos 19:541,000
18. Correio geral e paquetes de vapor... 684:000.000
19. Canaes, pontes e estradas geraes.... 80:000,000
20. Construcção do monumento levantado á independencia no Ypiranga....... 4:000,000
21. Exploração de minas de carvão...... 6:000,000
22. Cathequese e civilisação de Indios. 6:000,000
23. Colonisação.... 20:000,000
24. Eventuaes..... 40:000,000

No municipio da corte.

25. Escolas menores de instrucção publica 52:317,000
26. Bibliotheca publica.. 8:998,000
27. Jardim Botannico da Lagôa de Freitas 11:939,000
28. Dito do Passeio Publico 5:029,000
29. Vaccina 3:220,000
30. Instituto historico.. 2:000,000
31. Imperial academia de medicina .. 1:600,000
32. Illuminação.... 119:522,000
33. Obras publicas... 151:098,000
34. Exercicios findos. .. ,

Art. 3. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despender com os os objectos designados nos seguintes paragrafos a quantia de........ 1,598:348,441

a saber:

1. Secretaria de estado.. 37:630,000
2. Tribunal supremo de justiça......... 69:933,334
3. Relações. 188:156,667
4. Justiças de primeiras instancias...... 439:940,000
5. Guardas nacionaes.... 200:000,000
6. Telegraphos 8:658,220
7. Bispos e relação metropolitana..... 31:300,000
8. Eventuaes 8:000,000

No municipio da côrte.

6. Capella imperial..... 98:876,200
10. Parochos 14:864,220
11. Policia. 107:256,200
12. Guardas nacionaes.... 18:300,000
13. Ditas municipaes permanentes.... 239:285.500
14. Lazaros. 10:000,000
15. Casa de correcção e reparos de cadêas 93:940,000
16. Conducção, sustento e vestuario de presos pobres. 24:200,000
17. Eventuaes.... 8:000,000
18. Exercicios findos.. ,

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de.... 535:064,800

a saber:

1. Secretaria de estado. 36:392,800
2. Commissão mixta brazileira e ingleza..... 3:900,000
3. Dita na Serra Leôa ao cambio de 67 ½ 4:300,000
4. Legações e consulados, id. 156:710.000
5. Despezas extraordinarias dentro do imperio em moeda fraca... 20:000,000
6. Dita no exterior ao cambio de 67 ½.. 50:000,000
7. Differença entre o dito cambio e o medio de 30, por que se calculão as remessas para os pagamentos no exterior. 263:762,000
8. Exercicios findos... ,

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de...... 2,732,500,141

a saber:

1. Secretaria de estado.. 35:200,000
2. Quartel general... 2:182,000
3. Concelho supremo militar 6:000,000
4. Auditoria e executoria 2:620,000
5. Corpo da armada e classes annexas... 308:732,240
6. Corpo de artilharia da marinha... 105:555,464
7. Reformados 47:922,750
8. Força naval 1,099:326,000
9. Corpo de imperiaes marinheiros....... 31:325,000
10. Hospitaes. 44:139,460
11. Arrecadação e contabilidade......... 70:077,040
12. Arsenaes. 757:731,117
13. Academia de marinha.... 27:413,200
14 Escolas.. 3:992,000
15. Pharóes e barcas de socorro 47:135,125
16. Obras nacionaes....... 93:147,350
17. Eventuaes 50:000,000
18. Exercicios findos........ ,

Art. 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de................ 5,891:869,830

a saber:

1. Secretaria de estado, e contadoria geral a ella annexa.... 52:500,000
2. Pagadoria das tropas..... 17:100,000
3. Commissarios fiscaes, e seus ajudantes...... 9:060,000
4. Concelho supremo militar 23:150,000
5. Commando de armas...... 36:649,920
6. Escola militar.......... 48:993,120
7. Archivo publico, e officina litographica.... 8:711,920
8. Arsenaes de guerra, e armazens de artigos bellicos....... 550:458,240
9. Aprendizes menores dos arsenaes de guerra 60:552,920
10. Officiaes do estado maior general, e de primeira e segunda classe......... 123:180,000
11. Engenheiros 50:242,000
12. Força de linha......... 2,981:237,640
13. Dita fóra da linha....... 363:579,600
14. Hospitaes 38:277,265
15. Gratificações, e forragens a officiaes de diversas armas... 31:165,600
16. Officiaes da terceira classe 139,500,000
17. Ditos não qualificados... 29:185,200
18. Ditos da segunda linha que vencem soldo 62,237,490
19. Ditos honorarios, ditos. 12:006,000
20. Reformados..... 584:056,130
21. Asylo de invalidos... 5:484,982
22. Obras militares.... 143:200,000
23. Escaleres dos serviços das ortalezas... 16:537.836
24. Presidio da ilha de Fernando.... 16:964,000
25. Luzes dos quarteis, corpos de guardas e fortalezas... 27:023,229
26. Barcas de vapor.... 237:516,368
27. Diversas despezas e eventuaes... 73:300,370
28. Despezas extraordinarias 150:000,000
29. Exercicios findos.. ,

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragrahos a quantia de.................. 9:180,119,571

a saber:

1. Divida externa fundada lb. 391,550 ao cambio par de 43 ¼. 2,175:277,776
Differença entre o cambio acima e o medio de 30 porque talvez se farão as remessas...... 957:122,224
2. Divida interna fundada.. 3,163:262,000
3. Caixa d'amortização filial na Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel moeda........ 40:060,000
4. Pensionistas do estado... 421:668,552
5. Apesentados 243:654,353
6. Empregados de repartições extinctas.. 71:980,666
7. Thesouro publico nac... 79:100,000
8. Juizo dos feitos da fazenda 56:900,000
9. Thesourarias.......... 252:034,000
10. Alfandegas.......... 725:030,000
11. Consulados......... 133:522,000
12. Mesas de rendas, recebedorias e collectorias....... 179:488,000

13. Casa da moeda........	29:200,000
14. Typographia nacional..	27:700,000
15. Officina das apolices....	2:660,000
16. Administração e costeio de proprios nacionaes.......	14:760,000
17. Almoxarifados existentes.	1:750,000
18. Ajudas de custo a empregados de fazenda	4:000,000
19. Commissões ao curador e escrivão dos Africanos.......	1:950,000
20. Medição de terrenos de marinhas......	5:000,000
21. Premios de letras, commissões e corretagens........	200:000,000
22. Desconto de escriptos d'alfandega.......	30:000,000
23. Seguros.	12:000,000
24. Juros dos emprestimos dos cofres dos orphãos.	6:000,000
25. Pagamento dos mesmos emprestimos...	25:000,000
26. Dito de bens de defuntos e ausentes.....	25:000,000
27. Reposições e restituições de direitos, e outras......	50:000,000
28. Córte, conducção e venda de páo-brazil	80:000,000
29. Obras..	100:000,000
30. Gratificações.	16:000,000
31. Eventuaes	50:000,000
32. Exercicios findos.........	,

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Huma das accusações feitas ao Exm. Sr. Barão Presidente pela opposição de Pernambuco tem sido a concessão de terrenos de marinha, dizendo-se que elle acabou com todos dando-os à seus amigos e afilhados, &c. &c.: aqui tem os nossos leitores uma relação das pessoas, a quem tem sido concedidos esses terrenos, e por ella verão que o Exm. Sr. Barão em todo o tempo de sua administração (quasi 4 annos e meio) concedeo 23, e que na administração do Sr. Manoel de Souza se derão 50; e a vista disto avalie-se a justiça dos desafectos ou inimigos da actual administração.

Relação das pessoas a quem se tem passado Titulos de terrenos de Marinha, desde o anno de 1838 *até o presente, com declaração das datas dos despachos da Presidencia, a saber:*

DADOS PELO SNR. BARÃO.

Nomes.	*Datas dos despachos.*	
Antonio José Ribeiro de Moraes.	Maio de	40.
Antonio da Silva & C.	Agosto	«
Angelo Francisco Carneiro	Março de	41.
Dito.	Fevereiro de	42.
Domingos José Martins Vieira.	Abril de	40.
Francisco de Salles da Costa Monteiro.	Março	«
Herculano Alves da Silva.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
José Bernardo Fernandes Gama.	Janeiro de	39.
João Januario Serra Grande	Setembro	«
Dito.	Outubro	«
José da Cunha.	Agosto de	1840.
Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.	Fevereiro de	1841.
José Ramos de Oliveira.	Julho de	1842.
« da Silva Neves.	Setembro	«
« « Mendonça Vianna	Dezembro	«
Luis José da Costa Amorim, e Bernardo José Mendes.	Novembro de	40.
Maria Francisca d'Almeida	Junho	«
Manoel de Siqueira Campello.	Janeiro de	41.
Mesquita & Dutra.	Março	«
Ditos.	Setembro de	42.
Nuno Maria de Seixas.	Novembro	«

DADOS PELO SNR. SOUZA TEIXEIRA.

Antonio Teixeira Lopes.	Agosto de	41.
Dito.	Outubro	«
Antonio Botelho Pinto de Mesquita.	Agosto	«
Dito.	«	«
Antonio Alves Barboza	Outubro	«
« Rabello da Silva Pereira.	«	«
Alvaro Fortunato Jordão.	«	«
Dito.	«	«
Candido Thomaz Pereira & C.	Agosto	«
Camara Municipal do Recife.	Maio	«
Domingos da Silva Motta.	Setembro	«
Francisco da Silva.	Outubro	«
Dito.	«	«
Dito.	Novembro	«
Francisco de Amorim Lima.	Outubro	«
Dito.	«	«
José da Cunha.	Agosto	«
» Fernandes da Silva.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Joaquim Antonio Ribeiro e Silva.	Agosto	«
João Maria Seve.	«	«
Dito.	«	«
João Pinto de Lemos.	«	«
José Joaquim da Fonceca Capibaribe	«	«
« Francisco Marques.	Setembro	«
Joaquim Lopes de Almeida.	Agosto	«
« Antonio da Silveira.	«	«
Dito.	«	«
José Luis de Souza.	Outubro	«
Joaquim Lopes Machado	«	«
João Antunes Guimarães	«	«
José da Cunha Teixeira.	Agosto	«
Luis Carlos da Costa Campello.	Junho	«
Leandro José Ribeiro	Novembro	«
Manoel José Chalaça.	Agosto	«
Dito.	«	«
Dito.	«	«
Maria Fran.ca Marques de Amorim.	Abril	«
Dita.	Agosto	«
Manoel Pereira Dias	«	«
» » Teixeira.	«	«
« Gonçalves Pereira,	Dezembro	«
Pedro Gonçalves de S. Anna	Novembro	«
Religiosos do Carmo do Recife.	«	«
Ditos.	«	«
Ditos.	«	«
Ditos.	«	«
Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro.	Agosto	«
Vicente Ferreira Gomes.	«	«

Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 24 de Janeiro de 1843.

Joaquim Francisco Baseos.
Official maior.

Communicado.

A vista das futilidades, á que recorreo o *Vesuvio* para refutar algumas das ideias, que emittimos em o numero 9 d'este jornal, devernos-iamos forrar ao trabalho de responder-lhe; mas, para que, o illustre communicante, seguindo a rotina dos tolos, que desconhecendo a mesquindade de suas producções, julgão-nas incontestaveis, não attribua á fraqueza o nosso silencio, vamos combatel-o, confundil-o, e obrigal-o a recolher-se aos bastidores, dando assim uma exuberante prova, de que nem uma sombra de razão, ao menos, o assiste.

Quando alli apontamos as causas, que ao nosso ver, e da melhor, e maior parte de nossos coevos derão incremento á actual opposição, incluimos em o numero d'ellas a promptidão, e prudencia, com o que o Ex.mo Sr. Barão da Boa-vista destruio os planos dos *invisiveis* sucios, e obstou-os d'apresentar entre nós scena igual á aquellas, á que servirão de theatro as provincias de Minas, e S. Paulo; e por essa occasião dissemos, que as vistas perspicazes de S. Ex.a, as quaes nada escapava, o ajudárão á frustrar a execução dos projectos, que á exemplo das *invisibilidades* do Sul havião forjado as *invisibilidades* do norte: evidente he pois, que esse termo «nada», de que usamos, somente se refere aos planos revolucionarios, sediciosos, e anarquicos, por ser este o objecto, de que então tratavamos, e não ao caso, a que, adulterando o nosso pensamento, e desligando as nossas palavras d'aquellas, com que unidas mui bem indicavão o que queriamos exprimir, tão gratuitamente o aplicou o *respeitavel* contemporaneo; e por conseguinte, que o argumento, de que elle se valeo para destruir essa nossa asserção, he capcioso, he sophistico, e não conseguio o fim, que tanto almejava, pois não provou, que fomos inexactos em assim nos expressarmos.

O coetaneo em continuação da refutação, que pretendeo fazer-nos, diz, que S. Ex.a não distribuio os empregos, segundo o merito de cada um, por isso que deo o de Bibliotecario a um surdo completo, que ainda não mostrou o que he, o que sabe, e para que viera a este mundo; e que não tem feito entrar os desvairados na orbita de seos deveres, por se haverem perpetrado muitos assassinatos durante a sua administração: respondamos-lhe por partes.

Em 1.º lugar notamos ao communicante, que os empregos, que mencionamos, forão os creados pela lei da reforma dos codigos, e que entre elles, por maiores, que sejão as fadigas, á que se dè, não encontrará o de Bibliotecario: em 2.º que mentio da mais despejada, e escandalosa maneira, asseverando, que foi por S. Ex.a nomeado para esse emprego a pessoa, que presentemente o exerce, por quanto elle he geral, ao Governo geral pertence provel-o, e S. Ex.a nada influio em uma tal nomeação, pois nem ao menos foi ouvido a semilhante respeito: em 3.º que foi aleivoso, quando disse, que o actual Bibliotecario, he completamente surdo; porque por vezes o temos conversado, e com promptidão há satisfeito á algumas das perguntas, qne lhe havemos dirigido; o que por certo não faria, se o seo estado fosse tal, qual o inculca o collega: em 4.º, que quando mesmo o mencionado Bibliotecario fosse tão surdo como o figura o collega; quando mesmo ainda não tivesse mostrado o que he, o que sabe, e ao que veio ao mundo; quando mesmo elle fosse nomeado pela Presidencia; nada disso approveitaria no caso em questão: porque nem a surdez inhabilita um homem d'exercitar o lugar de Bibliotecario, o que comprova terem sido agora mais bem preenchidas as suas funcções, do que quando a Biblioteca estava a cargo do communicante, que não obstante o grande cuidado, que tomou de disfarcar-se sob o nome de *Vesuvio*, aqui se manifestou, pois só elle, que, injustamente vota um irreconsiliavel odio ao actual Bibliotecario pelo unico motivo d'o haver sustituido no emprego, de que com justiça o demittirão, visto ser-lhe impossivel cumprir as obrigações, a elle inherentes, e ao mesmo tempo as de academico, que era, *precipue* sendo as horas em que era obrigado a frequentar as aulas as mesmas, em que devia conservar aberta a Biblioteca, de um tão vil modo o doestaria; nem para occupar um tal emprego necessario se faz, que se tenha dado mostras de uma grande e rara habilidade, pois essa de facto senão exige para arrumar livros, e evitar, que sirvão de pasto as traças, e sejão extraviados: e que se o actual Bibliotecario não tem dado provas do que he, do que sabe, &c., tambem o communicante não as ha dado, á menos que queira considerar como provas de seo *não vulgar merecimento* o tocar na vida privada de outrem pelas duas vezes, que tem aparecido como escriptor publico, e asilar em sua casa quantos se mostravão infensos a causa do Governo, e á todos os indiciados no assassinio intentado contra o Ex.mo Presidente da Parahiba, o Sr. Pedro Chaves, cujas esquentadas ideias (dos indicados) blasonava de partilhar: em 5.º que o facto de se haverem perpetrado muitos assassinatos durante a administração do Ex.mo Barão da Boa-vista, nem o deslustra, por isso que não cahe em sua alçada remover as causas, donde elles procedem: nem em nada testemunha, que S. Ex.a não fez entrarem os desvairados na orbita de seos deveres, como dissemos em o communicado, que de presente sustentamos; por quanto forão os desvairados em politica os de que alli tratamos, e aos quaes S. Ex.a com sabias, e prudentes medidas forcou á conterem-se e a deixarem de banhar-se no sangue dos seos irmãos, como o pretendião a imitação dos seos correligionarios de S. Paulo, e Minas.

Fica assim contrariado o Sr. *Vesuvio;* e no mesmo posto o espera para com igual força repellil-o, caso elle volte

O inmigo dos intrigantes.

Correspondencias.

Srs. Redactores.—O Exm. Sr. D.or P. R. F. Chaves, dignissimo presidente da Parahyba, largando as redeas do governo daquella provincia, chegou hoje ao nosso porto de caminho para o Rio, onde vai tomar assento na assembléa geral.

Nos tempos calamitosos em que vivemos, hum magistrado recto, e perito jurisconsulto, da mais nitida limpesa de mãos, não he infelismente cousa vulgar, e ninguem poderá sem injustiça negar essas qualidades ao sr. doutor Chaves. Ardua hera na verdade a tarefa de administrar uma provincia como se achava a Parahyba quando o Exm. doutor Chaves tomou posse da presidencia. Cá e lá más fadas ha: a avidez pelos empregos é o movel unico dos rusguentos; os pretendentes aos dinheiros publicos estavão divididos em dous exercitos inimigos, que não admittião transacções nem capitulações. Não havia empregos para todos, e forçoso foi optar pelos menos ingovernaveis: d'ahi veio a horrivel tentativa de assassinio commettida contra a vida do Exm. Presidente, e a necessidade de proceder contra os fautores de tamanho crime, e de annullar um partido que para satisfazer seus interesses principiava pela morte do primeiro magistrado da provincia. Não obstante tamanhos embaraços, a Parahyba fica tranquilla, a guarda nacional e a tropa de linha nunca estiverão naquella provincia com a ordem e organisação em que se achão, o Lycèo com a reforma que fez o Exm. Presidente está adaptado ás necessidades da provincia, o palacio da Presidencia, que estava verdadeiramente inhabitavel já póde servir decentemente de residencia a qualquer Presidente; forão principiadas ou ultimadas as obras publicas compativeis com a exiguidade das rendas, nunca os interesses do fisco havião ali sido protegidos com tanto ardor, e finalmente nas ultimas eleições, feitas com toda a ordem, nem as cartas dos seus maiores amigos em favor de candidatos, ainda quando governistas, forão attendidas. A estas qualidades como administrador reune o Exm. doutor Chaves a qualidade tão pouco presada nestes tempos immoraes o ser optimo pai de familia.

Bem sei que os interesses frustrados, e as paixões rebatidas acharão, que he esta a linguagem da lizonja; mas as pessoas destituidas dessas paixões e desses interesses que tiverem examinado os factos, hão de inevitavelmente usar da mesma linguagem, e a historia a confirmará sem a menor duvida, Seu assignante.

* * *

Ssnhores Redactores(*) — Realisarão-se finalmente as minhas previsões acerca do responsavel, que devia apparecer em Juizo, pela correspondencia — Abyssinio —: verificarão-se os vaticinios de muita gente prudente, e experimentada. Hum homem obscuro, e da baixa plebe, hum individuo vendedor de miunças de nome Pedro Antonio de Carvalho; uma entidade sem importancia alguma na sociedade foi quem se appresentou perante o Juiz municipal da 5.a vara como autor e responsavel por aquelle libello infamatorio. Quem tal o poderia crer! Quem ouvindo a gritaria monotona, e desentoada do amigo do Santo Padre se persuadiria jamais que elle fosse tão pusilanime! Quem finalmente lendo as fumacentas bravatas escriptas no — Diario reprobo — poderia capacitar-se, que ellas só exprimião vileza, e traição! Oh! que ninguem. Opposição infame, cobarde, e contradictoria porque foges do campo da batalha?! Porque recuas diante de mim, depois de me haveres aggredido, e teres jurado o meu perpetuo aniquilamento?! Porque procuras esconder-te detraz da cortina, a semelhança do assassino, que encostado ao bêco espera sua incauta victima, para á traição cravar-lhe o punhal no peito?! Não tens em teu gremio hum só homem de coragem?! Não se diz por ahi, que hum advogado abyssinio he o teu director, e o teu oraculo?! Não he publico que foi elle o proprio que redigio contra mim aquella insolente correspondencia, e que semelhando-se a hum possesso tem gritado por essas ruas, e boticas, fazendo alarde de seu immenso cabedal scientifico, e dizendo que hade nullificar-me e confundir-me?! Não he sabido, que nas orgias impuras da rua da Praia e do Rozario, elle figurando de Pithagoras dissera, que muito dezejava ser chamado a Juizo para lá completamente derrotar-me, appresentando os monumentos de minhas iniquidades que existem em seu poder?! Como pois recusa agora batalhar commigo!! Como foge vergonhosamente da pugna, que se acha travada entre mim, e elle!! Como manda em seu lugar o misero, e obscuro plebeo Pedro Antonio de Carvalho, que talvez nem lesse ainda a nefada correspondencia!! Não será isto ter partida de Leão, disse mal, de Leopardo, e depois batendo as orelhas fazer parada de sendeiro?!! Oh! que sim. Quanto porem não he vil, e revoltante insultar hum cidadão pela imprensa, macular a sua honra, tisnar a sua reputação, e depois fugir da responsabilidade, como fez o Abyssinio!! Quanto não he mesquinha, e indecoroza esta maneira de obrar!!

Se os factos que o Abyssinio me attribue são verdadeiros, elle não devia ceder a outro a gloria de os provar em Juizo. Como valente Athleta cumpria-lhe apparecer em pessoa para o fim de, ou aniquilar-me, ou ficar inteiramente aniquilado; mas elle foge, elle falsifica em publico as suas mesmas proposições imputando-as a outro, que figura de padrasto, elle finalmente não tem peijo de se mostrar contradictorio, e o que quererá isto diser?! Nenhuma outra coiza por certo se não que os remorsos inseparaveis do crime o devorão, e que o temor da pena o amedronta. Com que arrogancia e ufania não appareceria elle perante os Tribunaes se podesse nodoar minha conducta, e cobrir de opprobrio a minha vida publica?! Com que celeridade se não appresentaria como reo na casa do Juiz formador da culpa, e ahi daria principio a convencer-me dos meos delictos?! Elle que me tem vottado hum odio rancorozo, que me fulmina frequentemente com suas iras tempestuosas, perderia a cazo tão opportuna occasião para enxuvalhar-me?! Oh! que não. Si fugio do combate, que eu lhe appresentei, se metamorphoseou-se em Pedro Antonio de Carvalho foi porque sentio-se sem coragem para rezistir-me, foi porque temeo o castigo, que a Lei tem decretado contra os calumniadores, foi finalmente porque apezar da visita que fez ao bordel das—cinco pontas—das cartas, que espalhou pela Cidade inteira, e das testemunhas que tomou ad perpetuam rei memoriam conhece que todos os seus exforços só lhe davão hum rezultado rediculo, incapaz de apoiar as calumnias contra mim proferidas.

He porem fora de duvida, que elle percebeo

(*) Esta correspondencia acha-se em nosso poder desde o dia 2 do corrente. *Os RR.*

o máo conceito que a população fez do seo procedimento indigno, isto he de sua fugida vergonhoza, e que já hoje não ignora o descredito em que tem cahido; por quanto tractou logo de appresentar huma evasiva, que os seus satelites açodadamente fizerão espalhar por essas ruas. Dis elle, segundo me informão, que não appareceo como responsavel, porque não queria ficar privado da gloria de fazer parte da representação provincial, pois que altos destinos o convidavão a não deixar os bancos d'Assembléa na sessão deste anno. Será isto verdade? ! Se he, posso affirmar ao Abyssinio que não temos em Pernambuco as favas de Pithagoras, que segundo se dis, dilatavão o esophago: a pilula he mui grande para ser engolida, e a evasiva muito estupida, e miseravel para ser acreditada.

O Abyssinio que campêa de jurista eximio, e de eminentemente versado na politica da epocha deve saber mui bem, que os direitos politicos dos cidadãos brasileiros só ficão suspensos por sentença condemnatoria a prisão, ou degredo (art. 8.° § 2.° da constituição), e que a pronuncia apenas impede a eleição do individuo; mas não priva o que já está elleito da fruição dos direitos adqueridos (art. 94 § 3.° da citada const.). Ora avista disto he inquestionavel, que ou o Abyssinio dormitava, quando teve tão infeliz lembrança, ou o seu cabedal scientifico tem soffrido avaria, e qualquer que seja a sua differença por alguma destas hypotheses authorisa-me sempre a dizer-lhe, que tem dado de si uma ideia inteiramente humilhante, e melancolica por haver usado de hum expediente tão ignobil e deshonroso para escapar a punição que tinha de recahir sobre sua cabeça criminosa.

Se me conhecesse de perto, se podesse sondar a impavidez que me anima, e o destemor com que o desafio, e a todos os que brutamente me guerreão, saberia então, que ainda encerrado no touro de Phalaris e atormentado pelas dores da morte, eu não lhe cederia meia polegada de terreno, quanto mais fugir deshonrosamente de sua presença, abandonar o campo, e mandar em meu lugar hum ente obscuro, ignorante, e miseravel, como elle fez. Oh! que por certo eu não suppunha no Abyssinio tanta fraqueza e cobardia, não pençava que elle tendo tido a ventura de frequentar as sociedades Europeas, e de ver bellas paizagens dos campos Italicos fosse tão desalentado, e pusilanime. Mas que digo! Elle tem calor na expressão, sua lingoagem he entusiastica, e as mais das vezes insolente e ferina, logo he de crer que tem coragem para sustentar o que diz, assim devia ser; mas chegando a hora terrivel de comparecer em juizo e responder pelos seus escriptos e pensamentos a coragem o abandona, a palidez apparece, e o escriptor valente transforma-se em estupido apedeuta, assim como a lagarta em volatil borbuleta.

O negocio, de que se trata, toca a todos indistinctamente. Com effeito, qual será o homem honrado, o cidadão honesto e respeitavel, que não deva temer a hostilidade traiçoeira, que eu acabo de experimentar? ! Qual será esse que estará izempto de ser torpemente calumniado pela imprensa opposicionista, e depois, quando procurar a desafronta legal ver a sua frente hum individuo que só inspira compaixão pela sua miseria? ! Oh! que nenhum. A opposição que ora se faz em Pernambuco ao Governo, e a muitas pessoas conspicuas da provincia, tem seus principios fundados na immoralidade; ella por conseguinte he capaz de tudo, e por isso a população sensata a deve fulminar com as suas maldições. O Abyssinio, que segundo se diz publicamente, he a dextra dessa opposição rafada, he o seu pythonico, o seu anjo exterminador acaba de dar huma prova irrecusavel das verdades expendidas. Figurando entre os seus de Gyrião da zona torrida, elle insultou-me quanto quis, mas na hora decisiva hum homem talvez rallado pela fome foi quem o substituio. Que miseria! Tanta fumaça na correspondencia— Abyssinio— tanta intrepidez, e agora tanta indignidade, e tanta fraqueza! Oh! quanto não he digno de mofa, e de irrisão hum procedimento tão redicullo! Concluirei esta dizendo á opposição, que os tiros do sacre praieiro não podem ferir a gente do Governo, porque ella firmada nos principios luminosos da razão, e guiada pelas regras da justiça he inteiramente invulneravel, assim como tambem direi ao Abyssinio, que se lhe convem continuar na luta, não fassa como o podengo, ou sabujo de importuno latido, que apenas vê a ameaça foge com a cauda baixa, e espavorido. A historia da joven das —cinco pontas— residente em casa do alfaiate João Paulo he assumpto vasto para larga discussão, e quem sabe se o não será tambem para huma querella! Queira o Abyssinio expô-la ao publico quanto antes, que cá me ficão os documentos para confundi-lo.

Tenhão, senhores Redactores, a bondade de publicar estas linhas do seu assignante

Francisco Carlos Brandão.

Srs. Redactores.

Para que o publico tenha conhecimento, de quanto foi providente o Sr. Bruguierre, consignatario da barca franceza, que naufragou na barreta do Macaco em confrontação da fortaleza, que tenho a honra de interinamente commandar, a fim de occorrer qualquer precisão em beneficio da referida barca, transmitto a Vm. a carta, que a esta, por copia acompanha, a fim de dignarem-se de a mandar inserir em seu bem acreditado *Diario de Pernambuco;* favor este, que pela primeira vez, tornará obrigado ao seu

Constante leitor, e assignante. — Itamaracá 1.° de fevereiro de 1843. — *Joaquim Pedro de Souza Magalhães.*

Ill.mo Sr. Luiz Bruguierre.

Fortaleza de Itamaracá 1.° de fevereiro de 1843.

Em presença da que fez-me V. S. a honra de enviar em data de 21 de janeiro do prezente anno, cumpre-me reenviar-lhe os quatro mil reis inclusos, que mandou para resarcir as dispezas, que por ventura se ouvessem feito com a guarnição, que esteve a bordo; esta guarda de minha ordem ahi conservada por trez dias, foi compensada (alem do soldo, que vencem) com trezentos e vinte reis diarios, pelo Senhor guarda-mór da alfandega, a cada praça; e esta gratificação, foi assaz bastante para compensar as dispezas, que cada um daquelles individuos fizessem naquelles dias: no entretanto voltão os 4$000 rs., de 5$, que vierão, por que mil reis (de sua ordem) dei ao soldado portador da carta de V. S.

Ratifico a V. S. os meus protestos de estima, e consideração á sua pessôa, a quem Deos G. felicissimos annos. — De V. S. affecto, e attento venerador, *Joaquim Pedro de Souza Magalhães.*

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

O laissez faire, e o laissez passer: o deixai fazer, e deixai passar.

Esta antiga maxima dos Economistas Francezes, dada por elles ao Governo em a legislacão relativamente ao commercio, e a todos os progressos da riqueza nacional, parece, que á final (ao menos entre nós) vai-se extendendo á Politica, ás accões, á moral, à tudo. He innegavel, que a respeito de commercio, industria, &c. o Governo só deve prestar protecção, e em tudo o mais *deixar fazer* aos Cidadãos. Mas fóra desta esfera nada ha mais pernicioso, nada mais terrivel, que *o laissez faire, e laissez passer.*

Muitas vezes está-se vendo, que huma Authoridade não presta para nada; porque posterga as leis, falta com a justica aos cidadãos, he voluntariosa, e cheia de caprichos: mas como tem bons padrinhos, não se attende ao clamor publico, conserva-se no lugar e segue-se á risca o *laissez faire.* Hum funccionario publico he conhecidamente prevaricador, e relaxado; mas o que se lhe ha de fazer? He afilhado de tal, ou tal personagem, e conseguintemente *laissez faire, laissez passer.* No nosso Brasil não existem verdadeiramente partidos politicos, que respeitando as pessoas, e as relacõss sociaes procurem fazer triunfar os seus principios, a sua politica, como são em Inglaterra os Torys, e os Wigs. O que hà muito entre nós he a mania dos arremedos; e por isso com alguma rasão nos chamão macacos. Queremos sim arremedar os partidos politicos da Grã Bretanha; mas na realidade não há tal cousa. O que se chama entre nós opposicão he toda pessoal. Sahi do poder (diz esta) largai taes, e taes empregos; não porque a vossa politica seja infensa ao paiz, ou porque não cumpris bem os vossos deveres, senão porque tenho-vos inimisade, consagro-vos inveterado odio, acoro-me por vingar-me. Largai a preza; que ardo por empolgala: soltai a têta; que tenho os labios seccos, e quero mamar, de sorte que tudo se cifra no verbo *mamare*: toda a briga nasce porque estes estão agarrados ao *mamaverunt*, e não há tirallos da pojadura, e aquelles só se esforção pelo *mamandum.* Assim se conservão sempre dous partidos; o dos mamantes, e dos mamados. Sobem huns, descem outros, como alcatruzes de nora, esvazião-se estes, para se encherem aquelles; e o resultado he sempre contra o pobre povo; porque a immoralidade vai avante, e a divida publica engrossa de dia em dia, e recorre-se ao imposto para ir atamancando as cousas. Este he o fim dos nossos partidos: em tudo o mais a sua maxima he *laissez faire, laissez passer.*

Em verdade de que he, que ordinariamente se compõe a opposição do Brazil? A excepção deste, ou d'aquelle cidadão honesto, e bem intencionado, tudo mais consta de descontentes, de agastados, ou de pescadores. Todos formão huma liga offensiva, e defensiva: bem se conhecem huns aos outros; mas elogião-se reciprocamente, e a respeito das suas mazellas seguem a risca o *laissez passer, e o laissez faire.* O sujeito, que adopta os meus sentimentos, e vai de accordo com as minhas ideias, embora seja hum bisborrias, hum melquetrefe, hum peralta, hum tractante, he homem de bem, e merecedor dos mais importantes cargos do Estado: pelo contrario se o individuo he honesto, e pacifico, se não aprova a insubordinação, e a desordem, eu para logo o odeio, chama-o servil, adulador, escravo, e tudo quanto há de mao.

E o que direi a respeito da nossa educação moderna? Ahi he, que está em todo o seu complemento a maxima do *laissez faire, e laissez passer.* Crião-se os meninos sem a menor privação. Apenas lhe assomão os primeiros alvores da puberdade são entregues a si mesmos, são deixados por mão, em summa segue-se á risca *o laissez faire.* Os fedelhos saem, e entrão em casa ás horas, que querem, acompanhão-se, e amistão-se com os bregeirotes, que bem lhes parece, jogão dias, e noites, namorão nas barbas dos proprios pais, já tem muitas vezes amazias de mão posta, &c &c.: mas nada de constrangimento: a mocidade há mister desenvolver-se: *laissez faire*: deixai-os fazer o que quizerem; isto mesmo he progresso. Já ouvi huma joven (não tinha mais de 14 annos) em prezença de seus pais tractar de certo assumpto, que muito tinha de torpeza: e como quer que eu estranhasse mansamente à menina o ingerir-se em taes conversacões, o basbaque do pai com estupida tolerancia disse-me, que bom era, que tambem as meninas fossem logo sabendo de tudo, para não errarem por tolas, e innocentes. Que filosofo da escola de Piron.

O que quer dizer, e para que serve huma moça em hum baile conversando á puridade com hum machacaz, que muitas vezes vè pela primeira vez? Que negocios, que particularidades tem com elle? Os pais, e os maridos bem estão vendo estas, e outras cousas: mas não querem vexar a menina, tremem d' incorrer na feia pecha de exquizitos, e carrancas, accomodão-se ao gosto do seculo, e seguem a regra geral do *laissez faire, laissez passer.* Nossos pais recatavão, e clauzuravão demaziadamente suas fihas: hoje pelo contrario entende-se, que as mulheres devem estar sempre em contacto com os homens. Dizem, que dest'arte ellas instruem-se, e desenvolvem-se na filosofia, na politica, na litteratura, &c. &c.: assim será; mas o que me parece he, que as mulheres hoje são menos estimadas, e menos respeitadas, que nos goticos tempos de nossos maiores.

Manda hum pai a seu filhinho no verdor dos annos educar-se em Colegios da Europa: vai o fedelhinho às vezes bem galante, e christãozinho, como se pode ser em tão tenra idade. Volta d'ahi a seis, ou oito annos, e ninguem o conhece; porque vem feito mouro com humas barbas medonhas, e com um tal molde de cabeca, que parece hum sino. Gastou bom dinheiro ao triste velho, e o que foi que aprendeo? Deo hum curso completo de nadacão, e *geminastique*, aprendeo a soprar corneta, e todas as marcas das quadrilhas, e não abre bocca, que não seja para mentir, ou para dizer parvoices. Não há para elle cousa boa em a sua patria. Zanga-se de não encontrar no Recife de Pernambuco tantos theatros, e tantos bailes, como em Pariz; enjoa-se de que por cá ainda se chame à carne, carne, ao peixe peixe, ao quejo quejo, quando em Franca até as criancinhas chamão-lhe *viande, poisson, e fromage.* Conta entre outros regalos seus, que muitas vezes jantàra com o Rei Luiz Felippe, e que em varios bailes dancàra a 5. quadrilha com a Princeza d'Orleans. O pai, que cahio n'asneira de o separar de si em tão tenra idade, e que o devèra reprehenderde tanta sandice, assenta, que tem hum Dr. em casa, e tudo lhe releva, tudo lhe consente: *laissez faire, laissez passer.*

Não estão vendo certos pais, que suas filhas perfeitissimas vadias de nada serio se occupão, não cozem, não bordão, não engommão, não estudão, e só cuidão de ler novellas, d'embonecrar-se, de ir a theatros, e bailes e de estar todo o dia á janella? Porque não as reprehendem, e cohibem dessas cousas? Porque em vez dessa mania das novellas lhe não infundirão o gosto pela leitura de livros instructivos, e proveitosos? Porque lhes não fazem ver quanto he prejudicial a occiosidade até à propria saude? Porque lhes não persuadem, que a moça só de bailes, e festanças, e que a loureira raras vezes achão bons cazamentos? Nada disto: nada de constranger a menina, que quer ser conhecida por senhora do bom tom; e conseguintemente *laissez faire, laissez passer.* Finalmente se esta maxima he verdadeira, e proficua a respeito da industria, e do commercio tenho-a por falsa e de terriveis consequencias relativamente à Moral e à Politica.

BREVE RESPOSTA AO SNR. QUE SE ASSIGNOU POBRE HOMEM EM O DIARIO N. 24 DE 30 DE JANEIRO PROX P.

Sempre que censurarem os meus fracos escriptos com a decencia, e urbanidade, com que o fez este Sr., achar-me-hão prompto como puder, e souber a defender os meus principios, ou a confessar ingenuamente o meu erro. Desde que escrevo para o publico, nunca fiz mysterio disso, nunca me prevaleci da perfida arma do anonymo: todos sempre souberão, que eu era o escriptor deste, e d'aquelle periodico, &c. Entre tanto os meus desafeiçoados, e inimigos raramente tem sido cavalheiros para comigo, aggredindo-me embuçados, atirando-me chascos, e insultos pessoaes à traição. A principio muito me affligia com tal procedimento: mas hoje declaro em alto, e bom som, que desprezo com impertubavel pachorra os latidos desses gozos traiçoeiros. Aqui já houve hum papeluxo, que rara vez sahio à luz, que me não molestasse, que me não dirigisse doestos por meu proprio nome até no tempo, que estive no Rio de Janeiro: e qual foi o meu proceder com taes amiguinhos? Nunca lhes dei a menor resposta: votei-os ao desprezo, que merecião; e assim morreo o tal periodico sem que eu nunca fizesse delle o menor caso.

Não imagine o Snr. Pobre Homem, que nutro o menor resentimento contra os Juizes de Direito, ou contra alguma outra classe do Estado: pelo contrario muito os respeito, e estimo; por que são pela mór parte (ao menos dos que conheço) homens sisudos, e justiceiros. Mas em meu fraco juizo entendo, que taes Juizes não devem ser Deputados, assim como tambem o não devem ser os Dezembargadores, os Parochos, e os Prezidentes das Provincias; por que he incontestavel, que as eleições entre nós estão nas mãos de certos poderosos, e influentes pelas Commarcas; dos quaes tornão-se afilhados quantos aspirão ao grosso pescado da Deputação. E não será mui difficil, se não impossivel, ser recto, ser imparcial, ser justiceiro para com taes potentados eleitoraes quem procura empolgar o lugar de Deputado?

Além disto por via de regra o sujeito, que se atira aos mares da vida politica, nella emprega as suas faculdades, todos os seus disvellos, e em al não cuida, do que em caballas, em eleições. Deleixa-se por conseguinte a respeito do seu emprego, que he perpetuo, e torna-se huma *sinecura*: deixa de instruir-se na sua profissão, faz-se hospede em os negocios desta, e nos intervallos das sessões legislativas ou está com licença, e em sancto occio, ou se toma conta da vara, he por poucos mezes, e como por emprestimo, e por consequencia não pode tomar cabal conhecimento dos feitos, ou dos processos: e não sofrerá grandemente a justiça, estando quasi sempre na mão de Juizes interinos, e suplentes?

Eu não estranhei, que os Srs. Juizes de Direito tractassem de angariar votos para ser Deputados; pois não havendo lei, que lh'o prohiba, muito piegas forão elles, se deixassem de fazer diligencia por pescaria tão proveitosa, e tão tentadora: o que disse, e ainda sustento he, que devia de haver huma lei, que neste caso lhes desse a opção, afim de que o que procurasse a vida politica, abrisse mão da de Magistrado, e o que quizesse permanecer nesta não podesse aceitar os votos de seus concidadãos, no caso de que estes espontaneamente o elegessem. Ainda assim (convenho com o illustre correspondente) esses Juizes estarião expostos ás iras, e vinganças de certos cabalistas poderosos nas comarcas, toda a vez que deixassem de votar nas suas chapas: mas neste caso haverá só esse mal ao passo que segundo o systema vigente ha este, e todos os mais provenientes da accumulação de Juiz perpetuo, e Deputado. Reflictão bem, e desapaixonadamente neste negocio, e respondão-me: pode haver nada mais torpe, mais triste, mais vergonhoso, do que ver hum Magistrado, que tem de administrar justiça, mendigando votos de porta em porta, como hum pobre cego, mettendo-se em intrigas, e urdimalas, que acompanhão por via de regra as estuosas eleições? Ah! e que iniquas sentenças se não terão dado para servir a taes, e taes potentados Eleitoraes! Quantos réos, e faccinorosos despronunciados; porque por elles se empenhão estes, e aquelles poderosos fabricantes de Deputados!

O homem, que tem assentado fazer vida da Politica (permitta-se-me fallar com toda a chaneza do meu coração) de maravilha deixaár de adquirir o habito, de matreiro socarrão, perfido, e condescendente. E será bom Magistrado hum homem de tal caracter? Terá a tão precisa independencia hum Juiz, que traz as mãos atadas por certas potestades cabalistas da sua comarca? Sei perfeitamente, que estas minhas ideias desagradarãõ a muitos e que alguem, como em revendicta, me atirará o revirete de que tambem os Padres não deverão ser Deputados. Em verdade eu annuiria de muito bom grado a esta medida, se entre nós só se ordenassem tantos Padres, quantos fossem bastantes para o serviço dos Altares, e esses poucos Sacerdotes decentemente sustentados pelo Estado, ou por seus correligionarios, como succede na Grã-Bretanha: mas havendo tantos Padres, que não são curas d'almas, que não

estão adstrictos ao serviço desta, ou d'aquella Igreja, e tendo alguns a precisa instrucção, nenhum motivo ha para serem inhibidos sem flagrante injustiça de exercer hum dos principaes Direitos Politicos da sua Patria.

Taes são a este respeito os meus fracos pensamentos. Não os vendo por acertados, e muito menos imagino, que elles produzão o menor effeito: digo francamente o que sinto; e com magoa me hei convencido, que bem pouco, ou nenhum melhoramento virá ao nosso Brasil da geração prezente. Por ora, salvas sempre as honrosas excepções, não se tem visto, senão o systema das embaçadellas. Os mais expertos logrando os basbaques, os velhacos sempre jogando, e huns, e outros pregando desapiedados codilhos no pobre povo; e viva a Liberdade, e mais a Patria.

GRANDE FERVOR POR S. GONÇALO.

O corrente anno de 1843 parece, que deve de ser mui fertil em boa safra de cazamentos; porque nunca vi tanto fervor, tanta devoção por S. Gonçalo. Por toda a parte surgem festejos a este bom Santo. Em Igreja, onde nunca houve tal Santo creio, que até arvorarão outro em S. Gonçalo só para o festejarem. Em huma bandeira destas ouvi cantar com grande compunção

Que sancto he aquelle
Que vem acolá?
Dó rè mi fá sol lá!!!

COMMERCIO,

Alfandega.

Rendimento do dia 4.......... 1:938$909

Descarregão hoje 6

Barca —*Globe*— Chumbo, e potassa.
Patacho— *Fortuna* — Genebra, piche, e alcatrão.
Brigue — *Amelia* — Feijão, vinho, e encommendas.
Patacho — *Restauração* — Vinho, carnes, toucinho, azeite, miudesas, e sardinhas.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE FEVEREIRO DE 1843.

Revista Commercial.

Cambios — Fizerão-se transacções a 27 ½ d. por 1:000.
Algodão — Vendeo-se a 5:400 a arroba.
Assucar — Houverão pequenas vendas a 1000, primeiro preço regular é 1050 por arroba sobre os ferros.
Couros — São procurados a 142 reis e meio.
Alcatrão — Vendeo-se de Suecia a 11:000 o barril.
Bacalhão — Consumio-se todo o deposito, e não ha mesmo em segunda mão.
Carne secca — Não chegarão novos carregamentos, e o deposito anda por 30,000 arrobas; tendo-se vendido de 1;600 a 3;200 a arroba.
Carvão de pedra — Vendeo-se de 8;500 a 9;000.
Farinha de trigo —O Deposito anda por 5,000 barricas, e está-se retalhando pelos preços da semana antecedente.
Milho — Vendeo-se a 4;500 o alqueire velho.
Pixe Americano — Idem de 3;800 a 4;000 o barril.

Existem no porto 62 embarcações, sendo 18 Brasileiras, 11 Inglezas, 7 Portuguezas, 5 Austriacas, 5 Sardas, 4 Suecas, 3 Dinamarquezas, 3 Americanas, 2 Francezas, 1 Pruciana, 1 Hollandeza, 1 Hespanhola, 1 Norueguense.

Exportação para fora da provincia no mez de janeiro proximo findo.

Algodão saccas 2157	com 11:551 ar. 26 lib.	
Assucar caixas 3074, Fexos 66, Barric. 6839, Saccos 18146	com 302:843 ar. 15 lib.	
Agoardente pipas 30 com	5400 canadas.	
Arroz alqueires..........	6 ½	
Couros salgados..........	8532	
Chifres..................	2595	
Charutos.................	3000	
Doces....................	427 lib.	
Farinha de mandioca alq..	24	
Lã de barriguda..........	7 ar. 30 lib.	
Mel quartolas 5, barris 98	4229 canadas.	
Madeiras paos e taboas....	75	
Pelles de animaes miudos..	3284	
Sola e vaqueta meios.....	2880	
Cobro velho..............	544 libras.	
Tatajuba.................	32 qq.	
Unhas de boi.............	20000	
Moeda....................	Rs.	27:249$585
Generos miudos e gasto.......		2:046$595
Valor da exportação.........		722:581$672
Dito dos direitos...........		106:073$199

Sahirão 26 embarcações, sendo 5 portuguezas, 2 austriacas, 3 dinamarquezas, 6 sardas, 1 sueca, 2 hamburguezas, 5 britannicas, 1 americana, e 1 franceza; contendo 7282 ¾ toneladas, e tripuladas por 329 pessoas.

Em janeiro de 1842.

Algodão 14865 ar. 1 lib.
Assucar 284427.
Couros salgados 20161.
Sola e vaqueta 5303.
Moeda............ Rs. 12:200$220.
Valor da exportação..... 634:907$601.
Direitos............ 77:024$141.
Sahirão 29 embarcações.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 3

Cutinguiba; Hiate Brasileiro *Especulador*, cap. Marcolino José Bitancourt; carga diversos generos.
Rio de Janeiro; Polaca Sarda *S. Giacomo*, cap. João Baptista Lourofranco; com a mesma carga que trouxe.

Entrados no mesmo dia.

Bahia; 10 dias, Barca Ingleza *Rosendale* de 297 tonel., cap. Friede, equip. 16, carga algodão: a James Crabtree & Companhia.

Idem no dia 4.

Ceará, e Parahiba; 11 dias, Vapor Brasileiro *Paquete do Sul*, Commandante Mathias de Barros Valente, equip. 24; vem em commissão do Governo.
Bahia; 10dias, Patacho Brasileiro *Flor do Maroim* de 128 tonel., Cap. João José da Silva, equip. 12, carga varios generos: a Gaudino Agostinho de Barros; passageiros Brasileiros; Fr. Procopio do Coração de Maria; Julio Cezar Pereira; Domingos Lourenço da Rocha Galvão.

Edital.

= O Illm. Sr. Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes manda fazer publico, que não tendo apparecido licitantes ao fornecimento da cal, e do tijolo precisos para a obra da ponte suspensa do Caxangá, em comprimento da ordem do Exm. Sr. Prezidente da Provincia desta data hirá novamente à praça nos dias 13, 14, e 15.

Secretaria da Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 1. de Fevereiro de 1843. — O Secretario, *Luiz da Costa Portocarreiro.*

Declarações.

= Pela repartição das obras publicas se precisa comprar para os concertos da ponte do Recife a madeira seguinte:

6 linhas de 54 palmos de comprido, e 12 e 13 pollegadas em quadro, a rasão de 40,000
2 madres de 45 ditos dito, de 15 e 16 pollegadas em quadro à 40,000
30 estivas de 44 ditos dito, de 7 por 8 pollegadas em quadro à 10,000

As qualidades destas madeiras serão, sapocaia de pilão, massaranduba verdadeira, e páo de arco, recebendo-se tambem as estivas que forem de páo ferro, coração de negro, e todas ellas sem defeitos. As pessoas que as tiverem, deverão entender-se com o engenheiro encarregado da mesma obra, Floriano Desiré Portier, antes do dia 20 de fevereiro corrente. Repartição das obras publicas 27 de fevereiro de 1843. *D. de Portier.*

— O Sob delegado da Freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves faz sciente que no dia 15 de Janeiro foi recolhida a Cadeia a preta Jozefa criola escrava de Anna Maria do Carmo moradora no Pau do Alho, no dia 3 do corrente mez o moleque Alberto criolo representa ter desaceis annos escravo de Francisco José morador na Alagoa sercada commarca de S. Antão.

Avisos maritimos.

= Para Maceió, o hiate S. Antonio Flo do Brazil, com a maior parte da carga promptа; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao beco da Lingueta venda de Joaquim Joze Rabello, ou a bordo, fundiado defronte do trapiche do algodão.

Leilões.

= Gaskell Johnson, estando proximo a retirar-se para Inglaterra, fará leilão por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mui valiosa mobilia, e mais adornos da sua caza, aquella quazi toda nova e feita na Europa segundo os modellos de primoroso gosto, e da maior durabilidade pela excellencia das madeiras, e sua perfeita construcção; os adornos como obras de prata, castiçaes, lanternas, mangas de vidro, galheteiros, bandejas, louças, cristães, lampiões &c., são das melhores qualidades, e escolhidos padrões; e entre tão apreciaveis artigos se venderão leitos de ferro de varios tamanhos, um carro de quatro rodas com arreios para um, ou dous cavallos, e um bonito carrinho para dois cavallos, exactamente e igual ao do Sr. A. J. de Magalhães Bastos feito até pelo mesmo fabricante, e 2 burras de ferro batido: Segunda feira 6 do corrente (continuando-se na Terça feira immediata, se a multiciplicidade dos objectos não permittir a venda de tudo no dia antecedente) ás 10 horas da manhã, no lugar do Hospicio, sitio de A. da C. S. Guimarães.

= Thomaz Dowsley corretor, fará leilão de uma quantidade de cavalla secca, e uma porção de vinho branco superior, em barris, vindo de Cabo de Boa Esperança; Quinta feira 9 do corrente, as onze horas da manhãa, no armazem n. 34, na rua da Alfandega Velha.

= Mc. Calmont & Companhia, tendo de mudar-se brevemente para a sua casa nova, farão leilão, por intervenção do Corretor Oliveira, de avultado sortimento de fazendas inglezas d'algodão, linho, de lãa, e das qualidades mais proprias d'este mercado: quarta feira 8 do corrente as 10 horas da manhã impreterivelmente, no seu actual armazem da rua da Cadeia.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO.

A Loteria do theatro transfere o andamento de suas rodas para o dia 14 do corrento mez impreterivelmente, em consequencia de ter a loteria do Guadelupe mudado as suas roedas do dia 24do passado mez para o dia 31 d- mesmo. Os bilhetes achão-se a venda no bairro do Recife na loja de cambio do Sr. Vieira, e na do Sr. Cardozo Ayres Junior, e no bairro de Santa Antonio nas lojas dos srs. José de Menezes, rua do Collegio; Sá Leitão, rua do Queimado, e viuva do Burgos na pracinha do Livramento.

— Quem precisar de roupa engommada com perfeição, e em conta, dirija-se á rua do Caldereiro n. 80, que será servido promptamente.

= O abaixo assignado reoga ao sr. Francisa Antonio de Santa Cruz, queira dirigir-se orua das Cinco Pontas n. 32, no prazo de oito dias a negocio de seu interese. — *José da Silva Moreira.*

— Quem annunciou querer vender, uma casa terrea, dirija-se á rua dos Quarteis, numero 20.

— Arrenda-se uma olaria á beira do rio, bom porto, e barro, e preço muito em conta, por a dita precisar de algum reparo: na rua de Agoas verdes, n. 21.

= José Ribeiro Barboza, retira-se para o Rio de Janeiro.

= João Pinheiro Ferreira, Portuguez, retira-se para fora da provincia.

— Joaquim Pereira da Silva Guimarães, não é mais caixeiro da loja de miudezas, de Victorino de Castro Moura, da rua dos Quarteis, desde o ultimo de Janeiro do corrente ann

= Aluga-se a nova propriedade n. 27 da rua de Apollo; quem a pretender, falle com João Antunes Guimarães.

= Quem precizar de uma ama para uma casa de pouca familia ou de homem solteiro, sendo para porta a dentro, dirija-se a traz do Corpo-Santo no fundo da casa do sr. Lourenço José das Neves, e a porta da escada bota para a rua da Senzalla Velha défronte de um assougue.

= O Sr. Francisco Caetano Profiro, tenha a bondade de apparecer no escriptorio de Antonio José de Magalhães Bastos, na rua do Queimado, a negocio de seu interesse, ou declare a sua morada, para ser procurado.
A. da C. S. Guimarães.

= O abaixo assignado faz publico que tendo hontem dezembarcado de bordo do hiate Olinda um escravo que lhe foi remetido do Aracaty para aqui o vender, aconteceo que o deixando em caza, dahi a pouco e pela manhã do dia 30 do passado, elle sahindo á rua não tornou mais; agora pois foi que um outro parceiro do dito escravo contou ao abaixo assignado, que elle lhe contara, que tinha sido furtado aqui de seo Sr. e vendido em pedras de Fogo para o certão; que seo Sr. aqui era um senhor de engenho para as bandas de Iguaraçú, que possuia varios engenhos; e que se elle escravo um dia se tornasse a ver aqui, que se largaria para o dominio de seo legitimo senhor. Dando portanto o abaixo assignado algum pezo a historia assima, roga áquelle senhor de engenho com quem se fosse ter dito escravo, á bondade de se denunciar por esta folha, para que o abaixo assignado, certificando-se da veracidade do facto, o possa legalmente documenta-lo, para salvo-conducto daquelles que se achão lezados com tal escravo. O abaixo assignado espera em tal cazo, franqueza e sinceridade de quem quer que seja a pessoa que se julgar legitimo senhor do escravo, por isso que nisto só aspira segurar o direito de seo consignante. — *Manoel Dias.*

P. S. Os signaes do escravo são os seguintes, negro, não muito escuro, idade 17 annos, bonito em figura, corpo espigado, de nação Mexicongo, tendo os dous dentes da frente cortados, tem prezentemente o nome de Francisco: fugio com camiza de panno branco, chapeo de palha de carnauba de copa baixa, e abas pequenas, e com duas calças, uma de algodão, e outra vestida por cima desta de riscadinho branco e azul.

= Terça feira na praça do Sr. Juiz Municipal da 1.ª vara no Atterro da Boa-vista, se hão-se arrematar uma casa de sobrado, trez casas terreas, e um sitio na estrada dos Afflictos, penhoradas á viuva Annunciação & Filhos, para pagamento dos credores; os licitantes compareção ali, onde os preços das avaliações convidão aos concorrentes.

— Aluga-se uma boa casa no principio do Atterro dos Affogados, anexa á do finado Machado, com duas salas, seis quartos, cozinha fora: na rua Direita n. 82, primeiro andar.

— Quem annunciou querer vender uma morada de casa no bairro de Santo Antonio, por 700:000 reis, sendo que queira fazer este negocio dirija-se a rua larga do Rozario armazem de louça fina n. 28, ou atraz do Corpo Santo, n. 68.

— Quem quizer hypothecar algum escravo, sendo carreiro, dirija-se a rua estreita do Rozario, n. 18, segundo andar.

— Na rua estreita do Rozario n. 1, existem dous pequenos naturaes da Ilha de São Miguel, filhos de boa familia, com suas passagens pagas, desejão-se applicar a loja de fazendas, ou miudezas.

— O Sr. Joaquim Correia Gomes, morador na Ibura appareca na rua Direita n. 85, para negocio de seu interesse; e na mesma vende-se uma loja de fazendas em bom lugar.

— Roga-se ao Sr. Vicente Tavares da Silva Coitinho, queira examinar se entre os escravos que diz ter em seu poder, existe um de nome Joaquim, que deve reprezentar 35 annos, estatura regular, côr muito preta, usa de brincos nas orelhas, e trabalha de sapateiro, nação Moçambique: fugio em 5 d'Abril de 1835, sendo que exista, queira manda-lo entregar nesta praça a Antonio José da Costa Araujo, que pagará todas as dispesas.

— Precisa-se alugar uma canoa de conduzir agoa, e juntamente um preto canoeiro; quem pretender, dirija-se a praça da Independencia n. 14 e 16, ou annuncie.

— Quem precisar de um feitor Brasileiro, para um sitio, ou engenho, dirija-se ao primeiro beco da Camboa do Carmo n. 5.

— O Lançador das Decimas dos predios urbanos do bairro da Boa-vista, partecipa aos inquilinos, e proprietarios do dito bairro, que no dia 6 do corrente, continua o lançamento pelas ruas da Soledade, afim de terem promptos os seus recibos.

— Quem annunciou querer vender uma casa por 700;000 rs., dirija-se a rua do Fogo na esquina do beco da Bomba n. 32.

— Meuron & Companhia, proprietario da fabrica de rapé areia preta, na rua da Cruz, n. 52, partecipa ao respeitavel publico, que do dia primeiro de Fevereiro desde anno de 1843, todos os botes e meios ditos do seu rapé levaraõ o seu sello impresso.

— Quem annunciou ter uma casa terrea no bairro de S. Antonio, para vender por 700;000 rs., dirija-se a rua da Cruz n. 52.

— F. N. Colaco Lente de Mathematica em o Collegio Sancta Cruz, pretende abrir em sua casa, um curso da mesma sciencia, e outro da Lingoa Ingleza, isto em o dia 13 do corrente; os Srs. que quizerem frequentar qualquer destes cursos, podem procura-lo em a rua d'Alegria n. 26.

= Abre-se uma aula para meninas de primeiras letras, e costuras, tanto chães como bordadas, ou de lavarintos &c.: na rua da Cadeia defronte dos novos sobrados do Sr. Cunha, casa da esquina n. 2.

Amphi-Theatro da Florentina.

João Bernabó participa ao respeitavel publico, que quinta feira dará seu terceiro expetaculo, com differentes novidades, as quaes serão detalhadas pelos cartazes, e diario. O mesmo pede aos Srs. que ficarão com os bilhetes de camarotes queirão ter a bondade de os enviar á sua casa, rua dos Quarteis.

— Precisa-se de uma ama seca forra ou captiva, que cosinhe, engome, ensaboi; e tambem precisa-se de um caixeiro destes chegados agora, de 15 a 16 annos de idade: na S. Thereza venda n. 25.

— Precisa-se de um caxeiro: no botequim junto ao Theatro.

— Aluga-se uma boa caza terrea, na rua do Rozario da Boa-vista: a fallar com M. C. Soares Carneiro Monteiro.

= No dia quarta feira 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde á porta do Sr. Dr. Juiz da 3. Vara do Civel, Vicente Ferreira Gomes, se hade arrematar por ser a ultima praça, a casa de sobrado, e cocheira no lugar do Monteiro, pinhorada a João Francisco dos Santos Siqueira, por execução do Desembargador Martiniano da Rocha Bastos.

— Roga-se ao Sr. Vicente Tavares da Silva Coutinho, que diz ter em seu poder varios escravos evadidos de seus senhores, o obsequio de averiguar se entre elles se achará um de nome Domingos, de idade de 24 a 26 annos, estatura alta, bonita figura, bem parecido, côr fula, olhos esbugalhados, falla que parece crioulo, tem cicatrizes nas pernas acima do tornozelo, com officio de canoeiro; foi comprado á Francisco Rodrigues da Cruz, que foi muito tempo possuidor delle, desappareceo do poder do abaixo assignado, desde Março de 1841; sendo que o dito escravo la se ache, se sirva avisar, ou manda-lo trazer ao abaixo assignado, no Forte do Matto, que recompensará bem a quem o trouxer, e ficará muito agradecido. — *Francisco Severianno Rabello.*

— Roga-se ao Sr. P. J. L., o favor de ir, ou mandar pagar na loja de fazendas, na rua Direita, defronte do beco da Penha, a quantia de 8160, pois o Sr. bem sabe que não tenho caixeiro, que o esteja espiando para quando receber o dinheiro me pagar.

— No dia 2 do corrente, perdeo-se, ou furtarão do largo da Igreja do Poço, um lenço de chita azul, contendo um panno preto, forrado de tafetá roxo, um vestido de cambraia lisa com renda, e laços de fitas nas mangas, um par de sapatos brancos gaspiados, e um pente; roga-se a quem destes objectos tiver noticia, de partecipar no pateo da Penha, sobrado n. 15, que será generosamente recompensado.

— Quem annunciou querer fallar a João Dias de Carvalho, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— O abaixo assignado, abrio sua aula de primeiras letras, no bairro da Boa-vista, no sobrado que fica defronte da Igreja Conceição dos Coqueiros: convida portanto aos Srs. pais de familias, a utilisarem-se de seu prestimo, confiando-lhe seus filhos, os quaes serão educados com toda a decencia, e prompto adiantamento conforme tem praticado até aqui. — *Polycarpo Nunes Corrêa.*

= Joaquim Pinto de Azevedo, retira-se para fora do Imperio.

— Precisa-se de uma pessoa idonea, que se queira incumbir de ir ao matto receber umas dividas, as quaes se achão em acto de pinhora, dando-se-lhe metade, cujas dividas estão seguras: na rua de Agoas verdes, n. 46, a fallar com João Frederico Abreu Rego.

= Precisa-se de um rapaz Brazileiro, ou Portuguez, de idade de 12 a 14 annos, para praticante de uma botica: na rua estreita do Rozario, botica com a frente pintada de amarello.

— Precisa-se de um conto de reis a premio de um meio, com hypotheca em uma casa terrea; quizer dar annuncie.

— Quem annunciou ter uma casa terrea no bairro de S. Antonio, por 700;000 rs., dirija-se a rua do Encantamento, armazem n. 11, por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

— Deseja-se fallar ao Snr. Francisco José Pacheco de Medeiros Queiroga; na rua do Crespo, n. 17, em casa de José dos Santos Neves.

— A pessoa que annunciou querer vender uma casa por 700;000 rs., dirija-se a rua das Cruzes, n. 12.

= Qualquer Sr. Sacerdote, qne esteja nas circunstancias de ser capellão de um engenho, distante desta praça 10 legoas, dirija-se a rua da Praia, n. 55; assim como precisa-se de um cozinheiro, ou cozinheira forra.

— A pessoa que annunciou querer vender, uma casa terrea, por 700;000 rs., dirija-se a rua de Agoas verdes, n. 42.

— Quem quizer contractar por mez, roupa lavada, e engommada, com toda a perfeição, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 40, segundo andar; prefere-se roupa de homem.

— Mlle. Millochau, modista franceza com casa na rua Nova n. 39, primeiro andar, tem a honra de partecipar ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes, que acaba de receber pela barca Casimir Delavigne, um completo sortimento de fazendas Francezas de bom gosto, e ultima moda, á saber: gollas de cambraia bordadas, ditas de filó, para senhora, e meninas, cassas brancas para vestidos, de muito bom gosto, um sortimento de bicos de linho, seda, algodão, e blonda, pretos, e brancos de todas as larguras, jaquetinhas, e calças de diversos tamanhos para meninos, fitas de seda. ditas de veludo de todas as larguras, alfinetes para punho de senhora, butões dourados para colletes, vestidos bordados mui ricos para senhora, e um dito de mui boa qualidade, azul, meias camisas com pequitos para homem, de muito bom gosto, luvas de pellica para homem, e senhora, e muitos outros objectos do ultimo gosto, e pelo preço o mais commodo. Partecipa tambem, que chegou para a sua casa uma optima costureira franceza, e promette appromptar todas as encommendas, que se lhe fizer com celeridade, gosto, e na ultima moda.

— A agencia das pilulas vegetaes, e da medicina popular americana, mudou-se da caza do Sr. Domingos Knoth, na rua de Apollo, para a rua da Cruz n. 18, aonde se continuão á vender como dantes.

— John George Poingdestre, subdito Britannico retira-se para Inglaterra.

— O abaixo assignado tendo contrahido uma sociedade com o Sr. Manoel Antonio d'Azevedo em sua loja de fazendas na rua do atterro da Boa-vista n.º 10, tem de commum accordo, e debaixo da mais perfeita armonia dissolvido a mesma sociedade, e por isso a firma social de *João Leite Pitta Ortigueira & C.ª*, fica desde hoje extincta. Tem o abaixo assignado, por esta occazião a declarar ao respeitavel corpo do commercio, que em consequencia do honesto comportamento, capacidade, probidade, e honradez, que divisou em seu ex socio o supradito Sr. Manoel Antonio de Azevedo, se resolveo a passar-lhe a mesma loja, ficando desde hoje o mesmo Sr. Azevedo possuidor, e senhor do dito estabelecimento. — *João Leite Pitta Ortigueira.*

— A pessoa que tem annunciado querer arrendar um sitio com casa pequena, e perto da praça, querendo um com estes commodos, e a margem do rio, com cacimba de beber, e muito em conta o aluguel, dirija-se á rua de Agoas verdes, n. 21.

Loteria de S. Pedro Martir.

EM consequencia da mudança do dia do andamento das rodas das outras Loterias, o Thesoureiro, faz certo que esta Loteria correrrá impreterivelmente no dia 25 do corrente mez de Fevereiro, por ja ter-se vendido grande numero de bilhetes.

Compras.

— Compra-se um selim com todos os apparelhos, sendo em bom estado: na rua do Livramento, venda n. 12.

— Comprão-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, que sendo agradem pagaraõ-se bem: na rua do Fogo, n. 8.

— Compra-se uma obra de Breviarios, ja usada; quem tiver annuncie.

— Compra-se duas voltas de cordão de ouro bom de lei, grosso, e sem feitio; quem tiver annuncie.

— Compraõ-se botijas vasias de genebra, e garrafas proprias para licor, e ditas que tenhão servido de vinho muscatel: na rua estreita do Rozario, n. 36, primeiro andar.

— Compra-se uma porção de gengibre amarello secco: na praça da Independencia, loja numero 21.

— Comprão-se effectivamente mulatinhas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos: na rua do Livramento, n. 3, das 9 horas até as 4 da tarde.

Vendas.

— No escriptorio de Francisco Severiano Rabello, no Forte do Mattos ha para vender os seguintes livros chegados ultimamente de Lisboa: o Testamento politico d'Inglaterra, Memoria official, Systema Social, Primeira parte do Relatorio, Amelinia ou os Salteadores dos Pirineos, Dramaturgo Portuguez, Naufragio d'Annais.

— Pannos finos de boa qualidade a 2400 rs., e azul para fardamento a 1600, cazemiras lisas e de listras a 1600, casinetas a 640, chales de casimira com avaria pouco sencivel a 800 rs., e perfeitos recentemente chegados a 1440, chitas finas de assento escuro a 140 e 160 rs., cassas pintadas largas a 200 rs., cortes de vestidos da mesma a 2000 rs., e de excellente chita patente de 2400 a 3000 rs., chitas finas para colchas a 200 rs., peças de fino madapolão com alguma avaria a 3520, e mais inferior a 3000 rs., lenços de metim a 100 rs., e de cassa a 160 rs., chales bordados em cambraia a 480, lenços com 3 pontas de filó de linho a 800, peças de ganga amarella a 1440, algodão-zinho de boa qualidade e com bem pouca avaria a 140 rs., e perfeito a 160 a vara, riscados de linho encorpado a 160 rs., fustões de bom gosto para colletes a 560 o corte, e de setim macào a 1600 reis, damasco encarnado de Lisboa a 2560, barragana superior para capotes, tapetes de diversos tamanhos, por barato preço: vende-se na rua do Crespo, loja n. 10, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Vende-se duas arrobas de buxo de pescada, proprio para marcineiro, todo junto, ou a retalho, por preço commodo: na rua do Livramento, venda n. 12.

— Vende-se um bom jogo de pistolas de espoleta, cano de bronze, ainda sem serviço algum: na rua da Guia, venda n. 7.

— Vende-se uma mulatinha de 8 a 10 annos, de bonita figura: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

— Vende-se superior rapé de Lisboa, em libras e as oitavas: na rua do Collegio, loja do Sr. Menezes, n. 4.

— Vende-se uma canoa de agoa, nova, bem construida de muito boas madeiras: na rua da Praia da Ribeira, armazem n. 55.

— Vênde-se a dinheiro, ou a prazo que convier, com firmas a contento, a loja na rua do Queimado n. 14, com as fazendas que tiver, estas compradas a dinheiro em Setembro, Outubro, Novembro do anno passado, e em Janeiro do corrente anno, não tem retalhos, o que se poderá verificar a vista, da-se seguranança no arrendamento da dita loja: a tratar na mesma.

— Cortes de Lãa com 14 covados, para vestidos de senhora, a 3500; ditos de chita preta com 16 covados, em retalho a 1600 o corte; chitas de côres a 160 o covado; ditas finas e fixas em côres, com algum mofo a 180 o covado; ditas sem deffeito a 200 e 220 rs. o covado; ditas finas para coberta a 240; riscados brancos com listras azues, muito encorpados, e proprios para escravos, a 160 o covado; brim pardo trnçado de puro linho a 480 a vara; dito côr de chumbo a 560; dito branco trançado a 800 rs.; dito branco muito encorpado, e tambem da côres a 1600 a vara; peças de bretanha de França com 5 varas e meia, a 4500 a peça; ditas de algodão com 20 varas a 3840, e a vara a 200 rs.; peças de madapolões finos a 3800; dito superfino a 4800; e a vara a 200 e 240 rs.; bretanha de linho a 560 a vara; peças de esguião de linho a 11:000 rs.; peça da sanas com alguma rotura a 1600 a peça; atoalhados de linho, estreitos a 320 a vara; cassas finas de listras, e tambem de quadros a 400 rs. a vara; challes de seda pretos com algum mofo a 6:000 rs.; ditos de cadaço muito encorpados a 2:000; ditos de lanzinha muito finos a 3:000; panno preto fino e de cores a 4:000 rs. o covado; meias curtas de berra de seda de côres a 400 rs. o par; lenços brancos de cassas a 240 e 320; ditos de cambraia recortados a 480; ditos de metim de franja a 1280; ditos de seda de franja para senhora, a 1600; luvas de seda pretas ordinarias sem dedos a 320; ditas de côres finas com burracha no bocal a 720 rs. o par; algodão-zinho liso a 160 rs.; dito muito encorpado a 180 a vara; dito trançado americano a 280 rs.; lenços de seda de quadros, proprios para pescoço de homem a 1760; pannos de quadros para mesas a 1:000 rs.; e alem destas fazendas um completo sortimento de ditas: na rua do Queimado, loja n. 1, de Francisco Joze Teixeira Bastos & Companhia.

= Cadeiras americanas, com assento de palhinha; camas de vento com armação, e sem ella, mui bem feitas, a 4:500; ditas de pinho a 3:500; marquezas de condurú; mesas de jantar; commodas de amarello; ditas de angico; assim como outros muitos trastes; e pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura; dito serrado; tudo mais em conta que em outra parte: na rua da Florentina, em caza de J. Beranger.

— Uma parte ou partes da propriedade n. 49 no atterro dos Affogados, de dois andares, quintal amurado até a maré com grande comprimento e foi do finado José Francisco Pedroso, e hoje de seus herdeiros; tambem se permuta por cazas ou terras em Santo Antão; á quem convier este negocio annuncie para ser procurado.

— Vende-se arroz pilado, superior ao do vapor de Maranhão, por preço commodo, em saccas, ou a retalho: na rua da Senzalla Velha, n. 46.

— Vende-se muito boa semente de coentro, a 400 rs. a garrafa: na Soledade, rua de João Fernandes Vieira, venda n. 21.

— Vendem-se duas casas terreas, em bom lugar: na rua da Guia, n. 46.

— Continua-se a vender agoa de tingir os abellos: na rua do Queimado n. 37.

— Vende-se uma casa terrea na rua das Cinco Pontas n. 25, com uma casa piquena no fundo, e uma venda com poucos fundos que bota para a rua do Forte n. 4, e uma negra de nação ainda moça: trata-se na mesma.

— Cortes de chitas finas de bom gosto, á 3:520: na rua da Madre de Deos, loja n. 7.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 1 do corrente mez, da casa da ponte do sitio da Mangueira, na Estancia, uma preta de nome Domingas, nação Benguela, de 25 annos pouco mais ou menos, estatura regular, tem uma marca de ferida na cabeça, e outra na fonte do lado direito, bem viziveis por serem grandes, levou vestido de chita branca desbotado, com babados largos por baixo, e panno da costa novo; quem della souber, ou apprehendê-la queira leva-la á casa acima que será gratificado.

— No dia 29 do p. p., fugio um escravo de nome Antonio, de nação Cabundá, bastante preto, estatura regular, cara lisa, pouca barba, olhos grandes, e vermelhos, levou vestido camisa de algodão-zinho, e calça azul, costuma andar pelas vendas de garapa, no Recife, S. Antonio, e Boa-vista; roga-se aos capitães de campo, ou outra qualquer pessoa, que o encontrar, de o pegar, e levar a seu Sr. Manoel José Vieira Junior, morador na rua por detraz do Hospital do Paraiso, n. 1

— Fugio no dia primeiro de Janeiro passado, um preto canoeiro, de nome José, conhecido por José Cordeiro, de nação Congo, o dito preto tem um passaporte dado pelo Juiz de Paz dos Affogados, para o mesmo ir ao Brejo da Madre de Deos, este voltando não entregou por não se exigir delle, poderá ser que tenha tirado outro, em virtude do primeiro; e por isso roga-se a todas as authoridades, capitães de campo, que apprehendão apesar de qualquer titulo, ou mesmo passaporte, que o dito apresente; os signaes são os seguintes: calvo, de 45 a 50 annos, tem ja cabellos brancos, na testa em cima do olho tem um talho, olhos grandes e côr de fogo, marcado de bechigas no rosto, barba serrada, falta de dentes na frente da parte de cima, boca grande, baixo do corpo, alguma cousa reforçado, muito pronostico, intitula-se por forro, tem nas nadigas feridas de fresco por ter sido surrado a pouco; quem o pegar leve a rua estreita do Rosario, n. 18, segundo andar, ou na praça da Boa-vista, n. 4, que será recompensado; assim como protesta-se contra quem o tiver occulto, com todo o rigor da lei.

— Fugio um escravo de nação Mexicongo, tem os dous dentes da frente cortados, de 17 annos, corpo espigado, e muito bem parecido no seu todo, levou comsigo camisa de panno branco, chapeo de palha de carnauba de copa baixa, e abas pequenas, e duas calças uma por baixo, parece que de algodão grosso, e outra vestida por cima de um riscadinho azul e branco; quem o apprehender leve á rua da Cruz do Recife n. 51, que será bem recompensado.

— Desappareceo no domingo de tarde 29 de Janeiro p. p., da Cidade de Olinda, um moleque de nome Domingos, representa ter 12 annos, nação Rebollo, ladino, bonita figura, muito vivo, e regrista, com uma cicatriz que imitta a um talho abaixo do olho, ignorando-se em qual delles, levou calça de brim com remendo no assento, e camisa, desconfia-se estar furtado; roga-se a qualquer pessoa que delle saiba, ou encontre o dito moleque de entregar no Monteiro no sitio de Catharina Francisca do Espirito Santo, sua senhora, ou na Cidade de Olinda a João Paulo Justiniano, mestre carpina, donde fugio o dito moleque por estar com elle apprendendo o officio, ou em Fora de Portas, venda n. 9, que será generosamente recompensado.

— No dia 30 do proximo passado, fugirão dous negros com os signaes seguintes: um de nome Felippe, de nação Rebollo, alto do corpo, e bastante reforçado, cor muito fula; cara redonda, acima do estomago um talho, este negro acabou de soffrer uma infermidade; e por isso ainda conserva a cara e pernas um pouco inchadas. Outro de nome Adão, de nação Camundongo, alto, e secco do corpo, cor muito preta, bastante ladino, e anda appressado, ha muita probabillidade de andarem juntos tanto por fugirem no mesmo dia, como por serem parceiros; os apprehendedores poderão pega-los e levarem no armazem de embarricar assucar, na rua d'Apollo n. 15, que receberão de gratificacão 60:000 rs.

— Fugio no dia 25 de Fevereiro de 1842, uma preta de nome Maria, conhecida por Benedicta, de nação Congo, de 18 a 20 annos, côr preta, o rosto redondo, beiços de cima grossos, e um tanto levantado para cima, os dentes de cima limados de sua nação, estatura regular, os pés um tanto chatos e curtos, com os dedos grandes um tanto levantados, foi captiva de Jorge Victorino de Azevedo morador em Maceió; qualquer pessoa a poderá pegar ou que della tiver noticia, será bem recompensado, entregando-a em Pernambuco, na rua das Cruzes n. 30.

— Fugio no dia 30 do passado, uma negra crioula de nome Maria; baixa, cara redonda, levou vestido branco com ramagem; quem a aprehender leve-a a casa de João Pinto de Lemos Junior na ponte d'Uchoa, ou ao Recife na rua do Torres n. 14, que se gratificará.

Recifena Typografia de Manoel F. de F. 1843.